



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal MARANGONI

**COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
DECÊNIO 2024-2034 (PL 2614/24)**

PROJETO DE LEI nº 2.614, DE 2024

Aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2024-2034.

EMENDA Nº _____

Dê-se nova redação ao Objetivo 3 e à Meta 3.a constantes do Anexo ao projeto de lei em epígrafe, nos seguintes termos:

“Objetivo 3: Garantir que cada criança esteja plenamente alfabetizada, com fluência de leitura adequada e de posse dos conhecimentos esperados quanto à Matemática ao final do 1º ano do ensino fundamental.

.....
Meta 3.a: Garantir que cada criança esteja plenamente alfabetizada e de posse dos conhecimentos esperados quanto à Matemática e ao raciocínio lógico, ao final do 1º ano do ensino fundamental, com verificação por avaliação externa censitária.”

JUSTIFICAÇÃO

A substituição do Objetivo 3 e da Meta 3.a reforça o compromisso com a alfabetização plena e o domínio das habilidades matemáticas já ao final do 1º ano do ensino fundamental, incluindo a verificação por avaliação externa censitária. Ao explicitar a necessidade de fluência leitora adequada e de conhecimentos de raciocínio lógico desde o início da trajetória escolar, a proposta promove um acompanhamento mais rigoroso e tempestivo do aprendizado, favorecendo intervenções pedagógicas precoces e assegurando bases sólidas para avanços futuros.

Sala das Sessões, de maio de 2025.

Deputado Federal MARANGONI
União/SP

Apresentação: 16/05/2025 16:21:07.600 - PL261424
EMC 1167/2025 PL261424 => PL2614/2024
EMC n.1167/2025



Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados
Gabinete: 609 - Anexo IV - CEP: 70160-900 - Brasília - DF
Telefones: (61) 3215-5609 - Email: dep.marangoni@camara.gov.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD257503179200>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marangoni

